

**LEI MUNICIPAL Nº 947/2009, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**CONCEDE AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E AOS PENSIONISTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A REVISÃO GERAL ANUAL DE QUE TRATA A LEI Nº 478/2002, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2002.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, *Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,*

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** *A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição Federal, é concedida, nos termos da Lei Municipal nº 478/2002, vigente desde o dia 1º de novembro de 2002, pela aplicação do índice de 10% (dez por cento), a ser aplicado sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.*

**Parágrafo único.** *A revisão anual no índice acima mencionado é extensiva aos proventos dos aposentados e pensionistas, atendendo-se ao disposto no artigo 40, parágrafo oitavo da Constituição Federal.*

**Art. 2º.** *As despesas decorrentes desta Lei será atendida pelas dotações próprias do orçamento.*

**Art. 3º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que a aplicação do índice previsto incidirá sobre os vencimentos a partir do 1º dia do mês de novembro de 2009.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.*

***DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA***  
***Prefeito Municipal***

**TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, VALIDA A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2009.**

| <b>SERVIDORES DA CÂMARA</b>      |                    |
|----------------------------------|--------------------|
| <b>PADRÃO</b>                    | <b>SALÁRIO R\$</b> |
| CC – 1 Oficial de Gabinete ..... | R\$ 467,60         |
| CC – 2 Chefe de Gabinete .....   | R\$ 563,52         |
| CC – 3 Diretor da Câmara .....   | R\$ 743,46         |
| CC – 5 Assessor Jurídico .....   | R\$ 1.558,80       |
|                                  |                    |

*Santa Tereza, 25 de novembro de 2009.*

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
*Prefeito Municipal*